DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Brayo @brayo.internet

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO/SP

A/C: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: PEDIDO DE NULIDADE DA SESSÃO PÚBLICA/RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 052/2025 – Processo nº 101/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet (Link Dedicado)

BRAYO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.881.338/0001-38, sediada em Bauru/SP, na Rua Javoleno Vaz, 3-49, Vila Engler, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE NULIDADE DO ATO DE JULGAMENTO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos itens do Edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A Recorrente participou do certame na data designada. Ocorre que, devido a falhas sistêmicas graves na plataforma de licitação utilizada pela Prefeitura, a Recorrente foi impedida de exercer seu direito de lances e de manifestar intenção de recurso via sistema (chat), razão pela qual apresenta esta peça via protocolo administrativo/e-mail oficial indicado no item 3.1 do Edital, a fim de evitar o cerceamento de defesa.

II. DOS FATOS

No dia designado para a sessão pública, a Recorrente estava devidamente logada no sistema eletrônico, aguardando a abertura da fase de lances para a disputa.

Contudo, contrariando o disposto no Edital, a sessão foi encerrada e o objeto adjudicado à empresa "Brasiltecpar" sem que houvesse a efetiva abertura para a etapa de lances (Modo Aberto e Fechado), ou sem que o sistema permitisse a interação da Recorrente.

1. A Recorrente questionou via chat sobre o início dos lances, sem obter resposta.
2. A tela permaneceu estática/bloqueada, impedindo a inserção de ofertas.
3. A Recorrente possui gravação em vídeo que comprova que esteve presente e tentou participar, mas foi impedida por falha da plataforma ou condução equivocada do certame.

brayo.net brayo@brayo.com.br 0800 099 7070

Rua Javoleno Vaz 3-49 – Vila Engler, Bauru – SP

Brayo @brayo.internet

Ademais, ao contatar a Prefeitura, foi informada da vitória da empresa Brasiltecpar, a qual, conforme verificação de mercado, não possui infraestrutura própria (rede de fibra óptica) no município de Promissão/SP, o que fatalmente exigirá subcontratação vedada pelo Edital.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Da Nulidade por Falha no Sistema e Violação à Competitividade

O item 8.1 do Edital estabelece que o modo de disputa seria "Aberto e Fechado", prevendo lances sucessivos na etapa aberta.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, impõe a observância aos princípios da **publicidade, competitividade e igualdade**. Ao impedir que uma licitante habilitada ofertasse lances devido a erro sistêmico ou fechamento prematuro da sessão, a Administração feriu mortalmente a competitividade do certame, resultando em prejuízo ao Erário, pois a proposta vencedora poderia ter sido reduzida através da disputa.

Prova: Segue anexo o link da gravação da tela da Recorrente, demonstrando a impossibilidade de oferta de lances:

https://1drv.ms/f/c/c7f11d878da3a049/IgCGHq0nJqhgRrlwLTFFr5IuAW-5_aJVIPucA9nh1CCPXXw?e=k6YNdB

Requer-se, com base na autotutela administrativa, a anulação da sessão de lances para que seja reaberta, garantindo a disputa real de preços.

2. Da Vedação Expressa à Subcontratação (Item 22 do Edital)

O Edital é taxativo em sua Cláusula 22 e no Item 16 do Termo de Referência:

> *"22. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual. A contratada será integralmente responsável pela execução do contrato...".*

Conforme apurado, a empresa declarada vencedora (Brasiltecpar) não detém rede própria ("última milha") no endereço da Prefeitura de Promissão. Para cumprir o objeto, ela necessariamente terá que **subcontratar** a infraestrutura de terceiros para entregar o link via fibra óptica, conforme exigido no item 3.1 do Termo de Referência.

Se a vencedora não possui rede local e o edital veda a subcontratação (terceirização do objeto fim), sua habilitação é **ilegal**, pois a execução contratual nos moldes propostos violará a cláusula 22 do Edital. A Administração não pode aceitar proposta que dependa de subcontratação quando esta é expressamente proibida.

brayo.net brayo@brayo.com.br 0800 099 7070
Rua Javoleno Vaz 3-49 - Vila Engler, Bauru - SP

Brayo @brayo.internet

IV. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento do presente Recurso/Pedido de Nulidade, com efeito suspensivo;
2. A **ANULAÇÃO** da sessão pública realizada, devido à falha sistêmica que impediu a oferta de lances pela Recorrente, designando-se nova data para a disputa, garantindo a competitividade e a busca pelo menor preço global;
3. Subsidiariamente, caso não anulada a sessão, requer a **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa declarada vencedora, por impossibilidade técnica de execução direta (ausência de rede local) e violação à vedação de subcontratação (Item 22 do Edital), convocando-se a próxima colocada ou reabrindo-se a sessão.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 05 de Fevereiro de 2026.

BRAYO LTDA:45881338000138

Assinado de forma digital por BRAYO LTDA:45881338000138
Dados: 2026.02.05 12:40:35 -03'00'

BRAYO LTDA.
CNPJ sob o nº 45.881.338/0001-38

brayo.net brayo@brayo.com.br 0800 099 7070

Rua Javoleno Vaz 3-49 – Vila Engler, Bauru – SP